



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Gabinete Vereadora Sabrina Astori

PROJETO DE LEI Nº /2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.918/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.918/2015, de 19 de junho de 2015, que passa a vigor sob a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada **UNIDADE DE SAÚDE “VENTURA ASTORI”**, a antiga Unidade de Saúde denominada “Maria Madalena Astori Gobbi”, localizada na comunidade de Todos os Santos, zona rural deste Município. ”*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.918/2015, de 19 de junho de 2015.

Art. 3º As despesas com a confecção da placa indicativa ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.918/2015, de 19 de junho de 2015.

Guarapari/ES, 26 de abril de 2021.

SABRINA ASTORI
Vereadora

Sede: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, CEP 29.200-180.



Telefone: (27) 3361-1715 Anexo: Rua Emília Tencato de Azevedo, nº 149, Itapemissu, Guarapari/ES, CEP 29.210-000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.